

notifico a empresa HONO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, na pessoa de seu representante legal, para que, no prazo de quinze (15) dias a partir desta publicação, se manifeste sobre o Processo nº. 2018/52348-0, que trata do Pedido de Medida Cautelar de Indisponibilidade de Bens, interposto pelo Ministério Público de Contas do Estado do Pará, relativo ao processo licitatório no bojo dos autos do Processo nº 2013/50364-5, referente a Tomada de Contas instaurada no INSTITUTO PARÁ CIDADÃO - IPAC, concernente ao Convênio SEASTER nº 030/2011. Belém, 17 de janeiro de 2019.
JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR
Secretário-Geral

NOTIFICAÇÃO - Nº 001-C/2019

De ordem do Excelentíssimo Conselheiro Relator, Nelson Luiz Teixeira Chaves, em cumprimento ao disposto no art. 217 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifico a empresa F G VIDIGAL MELO- ME (MELO DE MIRANDA COMÉRCIO E CIA LTDA), na pessoa de seu representante legal, para que, no prazo de quinze (15) dias a partir desta publicação, se manifeste sobre o Processo nº. 2018/52348-0, que trata do Pedido de Medida Cautelar de Indisponibilidade de Bens, interposto pelo Ministério Público de Contas do Estado do Pará, relativo ao processo licitatório no bojo dos autos do Processo nº 2013/50364-5, referente a Tomada de Contas instaurada no INSTITUTO PARÁ CIDADÃO - IPAC, concernente ao Convênio SEASTER nº 030/2011. Belém, 17 de janeiro de 2019.
JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR
Secretário-Geral

NOTIFICAÇÃO - Nº 001-D/2019

De ordem do Excelentíssimo Conselheiro Relator, Nelson Luiz Teixeira Chaves, em cumprimento ao disposto no art. 217 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifico a empresa R E COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, na pessoa de seu representante legal, para que, no prazo de quinze (15) dias a partir desta publicação, se manifeste sobre o Processo nº. 2018/52348-0, que trata do Pedido de Medida Cautelar de Indisponibilidade de Bens, interposto pelo Ministério Público de Contas do Estado do Pará, relativo ao processo licitatório no bojo dos autos do Processo nº 2013/50364-5, referente a Tomada de Contas instaurada no INSTITUTO PARÁ CIDADÃO - IPAC, concernente ao Convênio SEASTER nº 030/2011. Belém, 17 de janeiro de 2019.
JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR
Secretário-Geral

NOTIFICAÇÃO - Nº 001-I/2019

De ordem do Excelentíssimo Conselheiro Relator, Nelson Luiz Teixeira Chaves, em cumprimento ao disposto no art. 217 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifico o Senhor ANTÔNIO NAZARENO MARTINS DA SILVA, Presidente do IPAC, à época, para que, no prazo de quinze (15) dias a partir desta publicação, se manifeste sobre o Processo nº. 2018/52348-0, que trata do Pedido de Medida Cautelar de Indisponibilidade de Bens, interposto pelo Ministério Público de Contas do Estado do Pará, relativo ao processo licitatório no bojo dos autos do Processo nº 2013/50364-5, referente a Tomada de Contas instaurada no INSTITUTO PARÁ CIDADÃO - IPAC, concernente ao Convênio SEASTER nº 030/2011. Belém, 17 de janeiro de 2019.
JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR
Secretário-Geral

NOTIFICAÇÃO - Nº 001-J/2019

De ordem do Excelentíssimo Conselheiro Relator, Nelson Luiz Teixeira Chaves, em cumprimento ao disposto no art. 217 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifico a Senhora MARIA DE NAZARÉ SILVA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação do IPAC, à época, para que, no prazo de quinze (15) dias a partir desta publicação, se manifeste sobre o Processo nº. 2018/52348-0, que trata do Pedido de Medida Cautelar de Indisponibilidade de Bens, interposto pelo Ministério Público de Contas do Estado do Pará, relativo ao processo licitatório no bojo dos autos do Processo nº 2013/50364-5, referente a Tomada de Contas instaurada no INSTITUTO PARÁ CIDADÃO- IPAC, concernente ao Convênio SEASTER nº 030/2011. Belém, 17 de janeiro de 2019.
JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR
Secretário-Geral

CITAÇÃO - Nº 007-E/2019

De ordem do Excelentíssimo Conselheiro Relator, Cipriano Sabino de Oliveira Júnior, em cumprimento ao disposto no art. 216 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, cito através do presente, a empresa VALDOMIRO A. DA SILVA COMERCIO ATACADISTA, na pessoa de seu representante legal, para que, no prazo de quinze (15) dias a partir desta, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2012/50302-7, que trata da Denúncia formulada pela Senhora SIMONE MARIA MORGADO FERREIRA, referente à Carta Convite nº 075/2011-ALEPA. Belém, 17 de janeiro de 2019.
JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR
Secretário-Geral

Protocolo: 399476

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2018

Partícipes: O MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO PARÁ, MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO NO PARÁ E AMAPÁ. Objeto: A cooperação mútua entre os partícipes para promoção da I Caminhada do Ministério Público Contra a Corrupção, a ocorrer no dia 15 de dezembro de 2018, a partir das 07:30h, no Parque Estadual do Utinga, em alusão ao Dia Internacional de Combate à Corrupção e ao Dia Nacional do Ministério Público. Vigência: 13/12/2018 a 12/01/2019 Foro: Comarca de Belém, capital do Estado do Pará. Data da assinatura:13/12/2018. Signatários: SILAINE KARINE VENDRAMIN – Procuradora-Geral de Contas do MPC/PA; MARIA INEZ KLAUTAU DE MENDONÇA – Procuradora-Geral de Contas, Em Exercício do MPCM/PA; GILBERTO VALENTE MARTINS –Procurador-Geral do MPE/PA; ALAN ROGÉRIO MANSUR SILVA - Procurador-Chefe do MPF/PA e CINTIA NAZARÉ PANTOJA LEÃO - Procuradora-Chefe do MPT/PA/AP.

Protocolo: 399416

PORTARIA Nº 006/2019/MPC/PA

A Procuradora - Geral de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto no art. 2º c/c art. 12, I, da Lei Complementar nº 09, de 27/01/1992; CONSIDERANDO o art. 44, da Lei nº 8.757, de 14 de agosto de 2018, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019, que dispõe sobre a programação orçamentária e o cronograma de execução mensal de desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social definida a cada quadrimestre, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio 2000; e CONSIDERANDO finalmente a necessidade de se assegurar o equilíbrio fiscal, por meio da otimização e eficiência na aplicação dos recursos públicos, RESOLVE: Art. 1º - APROVAR a programação das quotas orçamentárias mensais e o cronograma de pagamento mensal das despesas do Orçamento do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, para o 1º (primeiro) Quadrimestre do exercício de 2019, na forma dos Anexos a seguir discriminados: 1. Anexo 1 – A programação das quotas orçamentárias mensais, identificadas por programa, grupo de despesa e fonte de financiamento, observado os limites dos saldos orçamentários; e 2. Anexo 2 – O cronograma de pagamento mensal das despesas à conta dos recursos do Tesouro e de outras fontes, por grupo de despesa, em conformidade ao art. 17, inciso IV da Lei nº 8.757, de 14 de agosto de 2018 (LDO/2019). Art. 2º - As quotas orçamentárias mensais de que trata o inciso I do artigo anterior serão disponibilizadas no Sistema de Administração Financeira para Estados e Municípios (SIAFEM), pelo próprio Ministério Público de Contas do Estado. Art. 3º - No caso dos Anexos dispostos no artigo 1º necessitarem de alteração, estas serão aprovadas mediante PORTARIA da Procuradoria Geral deste Órgão Ministerial Especializado de Contas, devendo ocorrer no final de cada bimestre, observando: 1. a verificação da disponibilidade orçamentária para ocorrer o ajuste; 2. o encaminhamento pelo Poder Executivo de nova estimativa da Receita Estadual para o presente quadrimestre. Art. 4º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01de janeiro de 2019. Dê-se ciência, publ ique-se e cumpra-se. Belém/PA, 17 de Janeiro de 2019
SILAINE KARINE VENDRAMIN
Procuradora-Geral de Contas
MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

ANEXO 1

PORTARIA Nº 006/2019/MPC/PA DE 17/01/2019 Programação das Quotas Orçamentárias Mensais – 1º Quadrimestre 2019 (Art. 44 da Lei 8.757/2018 – LDO) Em R\$ 1,00

UNIDADE/PROGRAMA/GRUPO DE DESPESA	FONTE	VALOR				
		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Total
37101 – MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ						
1242 – LEGITIMAÇÃO DA APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS						
- Pessoal e Encargos Sociais	0101	2.200.000,00	2.800.000,00	2.200.000,00	2.300.000,00	9.500.000,00
- Pessoal e Encargos Sociais	0112	-	-	-	-	-
- Outras Despesas Correntes	0101	737.554,25	439.694,99	454.847,33	584.185,68	2.216.282,25
- Investimentos	0101	100.000,00	-	100.000,00	-	200.000,00
TOTAL		3.037.554,25	3.239.694,99	2.754.847,33	2.884.185,68	11.916.282,25

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

ANEXO 2 – PORTARIA Nº006/2019/MPC/PA, DE 17/01/2019 Cronograma de Pagamento Mensal das Despesas – 1º Quadrimestre 2019 (Art. 44 da Lei 8.757/2018 – LDO) Em R\$ 1,00

UNIDADE/GRUPO DE DESPESA/FONTE	VALOR				
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Total
37101 – MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ					
PESSOAL					
- Recursos do Tesouro	2.200.000,00	2.800.000,00	2.200.000,00	2.300.000,00	9.500.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
- Recursos do Tesouro	737.554,25	439.694,99	454.847,33	584.185,68	2.216.282,25
INVESTIMENTOS					
- Recursos do Tesouro	100.000,00	-	100.000,00	-	200.000,00
TOTAL	3.037.554,25	3.239.694,99	2.754.847,33	2.884.185,68	11.916.282,25

Protocolo: 399423